



Secretaria Geral do Pleno  
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604  
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

**Processo nº** 8.850-1/2014  
**Interessado** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**Assunto** Altera a Resolução Normativa nº 25/2012 para incluir a remessa, via Sistema Aplic, de informações quanto ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação e criação de ouvidorias locais  
**Relator Nato** Conselheiro Presidente WALDIR JÚLIO TEIS  
**Sessão de Julgamento** 19-8-2014 – Tribunal Pleno

### **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2014 – TP**

Altera a Resolução Normativa nº 25/2012 para incluir a remessa, via Sistema Aplic, de informações quanto ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação e criação de ouvidorias locais.

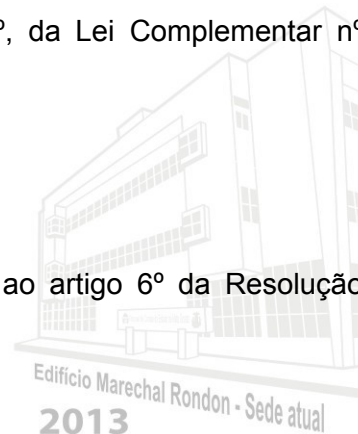
**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 a 75 da Constituição Federal, artigo 47 da Constituição Estadual, e artigo 1º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e,

**Considerando** a determinação da Resolução Normativa nº 25/2012-TP para que os órgãos e entidades do Estado e dos Municípios de Mato Grosso implementem a Lei de Acesso à Informação, bem como a criação de ouvidorias locais, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.527/2011;

**Considerando** que compete ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso fixar prazo para que os gestores públicos adotem providências para o exato cumprimento das normas legais, nos termos do artigo 1º, XI, 3º, da Lei Complementar nº 269/2007;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Incluir os seguintes parágrafos ao artigo 6º da Resolução Normativa nº 25/2012:





**Secretaria Geral do Pleno**  
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604  
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

**§ 1º.** A remessa de informação da competência do mês de setembro do exercício corrente dos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal deverá conter o envio, via Sistema Aplic, de comprovante da implantação da Lei de Acesso à Informação (código 44), bem como da criação das Ouvidorias (código 45).

**§ 2º.** Os órgãos públicos integrantes da administração direta e indireta dos Poderes Executivo, Legislativo Estadual e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso deverão encaminhar o comprovante de implantação da Lei de Acesso à Informação, por meio físico, até 31 de outubro do exercício corrente.

**§ 3º.** Constitui elemento, para fins de emissão de Parecer Prévio sobre as contas anuais do Poder Executivo e julgamento das contas dos demais Poderes, órgãos e entidades, a remessa do comprovante de implantação da Lei de Acesso à Informação nos prazos referidos dos parágrafos anteriores.

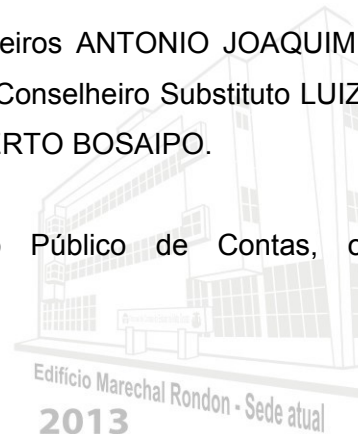
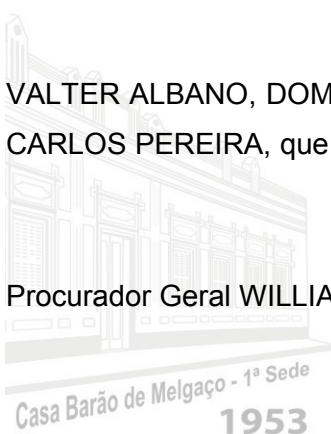
**§ 4º.** Caso a lei de acesso à informação ou a criação da ouvidoria não tenham sido implementadas, deverá ser encaminhada declaração do gestor responsável, contendo justificativa para o não atendimento da Resolução Normativa nº 25/2012 deste Tribunal de Contas”.

**Art. 2º.** Esta Resolução Normativa entra em vigência na data da sua publicação.

Participaram da deliberação os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e o Conselheiro Substituto LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

**Publique-se.**





Secretaria Geral do Pleno  
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604  
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

**Processo nº** 8.850-1/2014  
**Interessado** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**Assunto** Altera a Resolução Normativa nº 25/2012 para incluir a remessa, via Sistema Aplic, de informações quanto ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação e criação de ouvidorias locais  
**Relator Nato** Conselheiro Presidente WALDIR JÚLIO TEIS  
**Sessão de Julgamento** 19-8-2014 – Tribunal Pleno

### RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2014 – TP

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,  
em Cuiabá, 19 de agosto de 2014.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS  
Presidente

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR  
Procurador Geral de Contas

